

Diário Oficial Eletrônico do Município de Quedas do Iguaçu

Quinta-Feira, 30 de Outubro de 2025

Ano XIV – Edição Nº 3435

Página 1

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU

DECRETO Nº 369/2025

Súmula: Substitui membros do Conselho Municipal de Educação e dá outras providências. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUEDAS DO IGUAÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a lei municipal n.º 606, de 08/10/2009, resolve:

Art. 1º–Fica nomeado o Conselho Municipal de Educação, com as necessárias substituições, integrado pelos seguintes membros:

REPRESENTANTES DO QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, INDICADOS PELO PREFEITO MUNICIPAL:

Titular: VANESSA DANIELE VEIGA

Suplente: KELI MARINA GOMES

Titular: ADEMIR CESAR

Suplente: EDIMIR KOZAK

REPRESENTANTES DO QUADRO PRÓPRIO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO, INDICADOS PELOS PROFESSORES:

Titular: DALAIR GREGOLIN

Suplente: ELIETE APARECIDA DA ROCHA

Titular: TATIANA PAULA MACAGNAN

Suplente: ELZICLÉIA FAUSTINO ORLOVSKI

Titular: JOCÉIA DIAS DOS SANTOS

Suplente: ELAINE CRISTINA VAROTTO

REPRESENTANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS PROFESSORES DA REDE ESTADUAL DE ENSINO:

Titular: EUNICE DA ROSA PELENTIER

Suplente: ADRIANI TEREZINHA VOLT L SCHERER

REPRESENTANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS PROFESSORES DA REDE PARTICULAR DE ENSINO:

Titular: MARILDE MALINOVSKI

Suplente: LIJANE MOREIRA PRATES

REPRESENTANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS ESTUDANTES DAS SÉRIES FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: JOSELIA ARAÚJO

Suplente: TEREZINHA DE JESUS CASTRO CARPES

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO:

Titular: SANDRA HARKA

Suplente: NILVA DE FÁTIMA RODRIGUES

Titular: JOSIANE MARIA SKIRZINSKI

Suplente: ADA LUANA HOFFMANN

REPRESENTANTE DE ENTIDADE REPRESENTATIVA DOS SERVIDORES:

Titular: JOCELI CARPES

Suplente: ELEDIR VIEIRA GONÇALVES

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE:

Titular: LARISSA JAQUELINE CÍRICO

Suplente: LARISSA FERNANDA BITENCOURT

Art. 2º–O referido Conselho terá que exercer as atribuições prescritas no art. 2º da Lei Municipal n. 606, de 08 de outubro de 2009, dentre outras que vierem a ser estabelecidas na legislação vigente.

Art. 3º–O mandato dos membros do Conselho será até 02 de maio de 2027, não sendo possível recondução para igual período.

Art. 4º–O mandato do Conselho é considerado serviço público relevante, sem remuneração.

Art. 5º–Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, e especialmente o Decreto Nº 841/2021 de 02/02/2021.

GABINETE DO PREFEITO, EM 28 DE OUTUBRO DE 2025.

RAFAEL CIRYLO CHIAPETTI ALVES DE MOURA

Prefeito de Quedas do Iguaçu

Cod455616